



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 119/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o Projeto Vida no Trânsito do município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 257ª Reunião (206ª Ordinária), realizada no dia 25.8.2014, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.1.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO o Processo nº 22768/2014-SUSAM, trata da solicitação de AD REFERENDUM do “Projeto Vida no Trânsito: Aplicação em Manaus”, haja vista que a Portaria nº 1.239/2014/GM/MS, de 6.6.2014, prorroga por mais 60 (sessenta) dias, o prazo fixado na primeira;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 084/2014 AD REFERENDUM, de 21.7.2014, que aprovou o repasse do recurso;


CONSIDERANDO o parecer técnico da Senhora **Maria Artemisa Barbosa**, pois o Projeto atende aos objetivos estabelecidos na Política Nacional para o enfrentamento da violência no trânsito e na promoção da cultura da paz.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto Vida no Trânsito: Aplicação em Manaus.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de agosto de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


José Duarte dos Santos Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 119/2014, datada de 25 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício